

DECRETO Nº 3.817, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, destinado a suprir dotação do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado na Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, a quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

050100 FUNDAÇÃO - FEMIB
12 364 0145 2118 0000 Manutenção da Fundação
010 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 55.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO - FEMIB
12 364 0145 2118 0000 Manutenção da Fundação
012 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração